

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 996 , DE 01 DE JULHO DE 1 983

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 39, inciso VI, combinado com o artigo 57, inciso I, letra "f", artigo 65, parágrafo 3º, e artigo 3º, inciso XI, letra "a" do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 94.944 de 15 de abril de 1983, D E C R E T A :

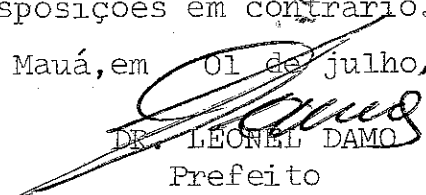
Artigo 1º - Ficam estabelecidos os pontos de embarque e desembarque de passageiros, no Terminal Rodoviário do Centro Cívico, conforme desenho anexo.

Artigo 2º - Fica concedida à SANTA MARIA VIAÇÃO LTDA., a título precário, por tempo indeterminado, a permissão de uso do próprio municipal situado no Terminal Rodoviário do Centro Cívico, assinalado no referido desenho.

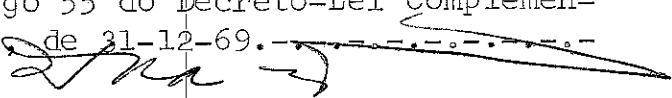
§ Único - A permissão de que trata este artigo, destina-se exclusivamente às atividades relacionadas ao transporte de passageiros das Linhas Mogi das Cruzes a Santos e São Vicente, e Ribeirão Pires à Ponta da Praia (Santos), via Mauá, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade a ser firmado para a efetivação da permissão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em data de primeiro de julho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 01 de julho de 1 983


LEONEL DAMO
Prefeito

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do § 4º, artigo 55 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31-12-69.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/